



**SURDOLIMPIADA  
DO PARANÁ 2025**  
13 E 14 DE DEZEMBRO PONTA GROSSA - PR



## REGULAMENTO TÉCNICO DE VÔLEI DE PRAIA

### 1. EVENTO

1.1. A programação da modalidade VÔLEI DE PRAIA está prevista para acontecer nos dias 13 e 14 de dezembro de 2025, na [Arena Multiuso Ponta Grossa](#), situada na R. Venezuela - Olarias, Ponta Grossa - PR, 84035-380, e consistirá com as categorias abaixo:

CATEGORIA	DATA
Masculina e Feminina	13/12/2025 - 10h00 e 14/12/2025 - 08h00

1.2. A idade mínima dos surdoatletas é de a partir de 14 anos.

1.3. A reunião técnica com surdoatletas inscritos participantes da modalidade será realizada às 09h45 do dia 13 de dezembro de 2025, no local da competição mencionado no item 1.1, mediante apresentação dos crachás de identificação válidos pela FDSP.

1.4. Todos os participantes inscritos deverão apresentar seu crachá de identificação para a equipe de arbitragem antes de iniciar a competição. Sem isso, não será possível a liberação de sua participação.

### 2. COMPETIÇÃO

2.1. A competição será conduzida da seguinte forma:

a. Os casos de natureza geral serão resolvidos de acordo com os documentos da FDSP.

b. Os casos de natureza técnica relacionados com as regras de competição serão resolvidos de acordo com as Regras e Regulamentos atuais da Confederação Brasileira de Vôlei - CBV.

c. Os casos de natureza técnica relacionados com as regras de competição serão resolvidos de acordo com as Regras e Regulamentos atuais da Federação Internacional de Voleibol - FIVB.

2.1.1. As regras da CBV podem ser visualizadas através do seguinte link:  
<https://voleibrasil1.s3.amazonaws.com/2025/03/Regulamento-CBVP-2025-v-18.03.pdf>

2.1.2. A única adaptação técnica que temos para competição dos surdos é em relação ao apito dos árbitros, que deverão utilizar as mãos e bandeiras para sinalizar visualmente as marcações em todos os momentos das partidas.

### 3. SISTEMA DE DISPUTA E REGRAS DA COMPETIÇÃO

3.1. O sistema de disputa será de acordo com o número de duplas inscritas por categoria, ou seja, o evento terá 12 duplas de cada categoria.

3.1.1. A disputa de cada categoria será realizada em uma única fase: todos contra todos. As duplas serão disputadas entre si, aquela que obtiver maior pontuação será declarada como vencedora.

3.1.2.1. Não será aceito a formação das duplas de entidades diferentes.

3.2. Os jogos subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral, portanto não há horário previsto e certo para cada partida.

3.3. Cada dupla tem o direito a, no máximo, um tempo de descanso de 30 (trinta) segundos por set.

3.4. Compete exclusivamente ao árbitro paralisar o jogo e fazer cumprir o que determina o regulamento técnico e/ou regra oficial.

3.5. O sistema de pontuação acontece quando a partida é vencida pela equipe que vencer dois sets. Em caso de empate em 1x1, o decisivo 3º set é jogado até 15 (quinze) pontos com uma diferença mínima de 02 (dois) pontos.



# SURDOLIMPIADA DO PARANÁ 2025

13 E 14 DE DEZEMBRO    PONTA GROSSA - PR



3.5.1. Para vencer um set, exceto o 3º set decisivo, é vencido pela equipe que primeiro marcar 21 pontos com uma diferença mínima de 02 (dois) pontos. Em caso de empate em 20x20, o jogo continua até que uma diferença de 02 (dois) pontos seja atingida (20x22, 23x21; etc.).

3.5.2. O sistema de pontuação poderá sofrer alterações, conforme a necessidade por parte da organização.

3.6. A classificação das duplas será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

I. Vitória: 02 (dois) pontos

II. Derrota, ausência ou abandono: 00 (zero) ponto

3.7. Ocorrendo empate na classificação, se empregarão os seguintes critérios de desempate:

I. Set average;

II. Pontos average;

III. Maior número de sets ganhos;

IV. Maior número de pontos pró;

V. Menor número de pontos contra;

VI. Sorteio.

3.8. Em casos de WxO, além dos 02 (dois) pontos ganhos, para efeito de contagem, será conferido o placar de 2x0, com 21 pontos para cada set, a dupla vencedora.

3.8.1. Aquela dupla é automaticamente eliminada da competição se houver mais de dois jogos por W.O.

3.8.2. Aquela dupla, que não comparecer para a partida programada por mais de 10 (dez) minutos, ou ainda estar sem as condições exigidas pela mesma para disputar o jogo, será dada como derrotada por WxO.

## 4. MATERIAIS E PRODUTOS ESPORTIVOS

4.1. A dupla deverá estar uniformizada e suas camisas numeradas de acordo com as regras da modalidade, fornecida pela FDSP.

4.1.1. A FDSP aconselha que cada dupla leve seus próprios shorts (dry fit ou legging) para melhor conforto.

4.1.2. Caso alguma dupla não receba o referido uniforme, deverá usar suas próprias vestimentas com logotipo da Entidade.

4.1.3. Não será permitido o uso de calça jeans, tergal ou similar.

4.2. Os surdoatletas que necessitam usar óculos de grau durante as partidas, devem apresentar laudo médico comprovando tal necessidade e documento(s) que comprove que os óculos são fabricados com material adequado à prática esportiva, a fim de evitar ferimentos a si ou a terceiros.

4.3. Na premiação, as duplas deverão estar uniformizadas e poderão estar de chinelos ou descalços.

## 5. PENALIDADES

5.1. Para o ingresso de processo de denúncias ou recursos será cobrado, pela Comissão Organizadora do Evento, uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no máximo 10 (dez) minutos após o final de cada partida.

5.1.1. Em caso de ser procedente a denúncia ou o recurso, o valor recolhido não será devolvido à parte requerente.

5.2. No julgamento dos processos a Comissão Supervisora da FDSP se baseará:

a. Neste Regulamento e demais Normas da FDSP;

b. Nas Regras oficiais e demais Resoluções adotadas para Vôlei de Praia Nacional e Internacional.

5.2.1. As partes envolvidas em casos de indisciplina e infrações graves poderão encaminhar processo à Comissão de



# SURDOLIMPIÁDA DO PARANÁ 2025

13 E 14 DE DEZEMBRO    PONTA GROSSA - PR



Arbitragem da modalidade, para o devido julgamento de acordo com a legislação vigente no País.

5.3. A dupla que não comparecer ou levar W.O. em alguma partida receberá a multa de R\$ 100,00 (cem reais) por cada partida perdida, classificando-a como participante desistente/ausente.

5.3.1. As multas do item 5.3 serão cobradas por Ofício da FDSP, enviado à Entidade filiada, após a divulgação do relatório esportivo da competição.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Este regulamento está sujeito a alterações.

6.2. Os casos omissos a este documento serão definidos/solucionados pela Diretoria da FDSP e Comissão Organizadora do evento esportivo em tela.

Curitiba, 08 de dezembro de 2025.

Anderson Marcondes Santana Junior  
Presidente  
Federação Desportiva de Surdos do Paraná - FDSP